



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 15.101, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PARA ASSINAR E
MOVIMENTAR CONTAS JUNTO AO BANCO
BANESTES S/A E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Fica designado o Senhor Prefeito **MÁRIO SÉRGIO LUBIANA**, CPF N° 752.243.727-04, e o Secretário Municipal de Finanças **ADALTO EZIDIO**, matrícula n° 62756, CPF N° 098.433.737-74, para assinarem em conjunto pela conta corrente, bem como para movimentação eletrônica, abaixo elencada:

BANCO BANESTES S/A
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA - CNPJ N° 19.769.891/0001-73
CONTA CORRENTE N°
24.069.908

ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Abrir Contas de depósito
Solicitar saldos, extratos e comprovantes
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico
Efetuar resgates/aplicações financeiras
Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO
Solicitar saldos extratos de investimentos
Solicitar saldos e extratos de operação de crédito
Efetuar transferências para a mesma titularidade
Encerrar contas de depósitos
Receber, passar recibos e dar quitação
Consultar contas de aplicações de programas repasse e recursos
Emitir comprovantes
Consultar obrigações do débito direto autorizado
Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 27 dias do mês de março de 2020.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito